



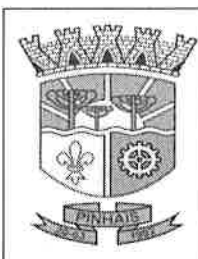
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

☒ Prestação de Contas Parcial		☐ Prestação de Contas Final		PARECER Nº 058/2021	
Secretaria Ordenadora da Despesa		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS			
Tomador de Recursos		INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS			
Instrumento: Termo de Colaboração		Nº/Ano: 03/2019	N.º SIT: 42.852	Execução: 02/12/2019 a 01/12/2021 Vigência: 02/12/2019 a 01/03/2022	
Descrição do Projeto: Atendimento de 100 crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos, de segunda a sexta-feira, divididas em turno matutino das 08:00h às 12:00h e turno vespertino das 13:00h às 17:00h, devendo oferecer ao menos duas refeições diárias para cada usuário (café da manhã e almoço para os usuários atendidos no período da manhã; e almoço e lanche para os usuários do período da tarde), conforme previamente estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.					
PROCESSO ANALISADO					
Prestação de Contas n.º 126/2021			Bimestre Analisado: 4º Bim 2021		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
Nos termos do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal n.º 245/2021 de 26 de março de 2021, que incluiu o Art. 38-A ao Decreto n.º 063/2021 de 26 de janeiro de 2021, compete a Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, da Secretaria Municipal de Finanças, emitir parecer técnico contábil e financeiro em processos de chamamento público, bem como, formalizar, prestar contas bimestrais, aditar e alterar o plano de trabalho de transferências voluntárias municipais. Nos termos do Art. 9º, III, do Decreto n.º 425/2021, compete à Gerência de Fiscalização de Transferências Voluntárias, Acordos e Convênios - GETAC, da Controladoria Geral do Município, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos públicos repassados mediante transferências voluntárias municipais nos termos da legislação vigente e fiscalizar a execução dos trâmites necessários à celebração, formalização e aditamento dos atos de transferências voluntárias municipais. Dessa maneira, trata o presente parecer de prestação de contas bimestral da transferência voluntária municipal formalizada. A análise foi realizada confrontando-se as informações lançadas pela organização da sociedade civil no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR com os documentos inseridos no sistema eletrônico SE-Suite disponibilizado pela Concedente para prestação de contas bimestrais, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Resolução TCE/PR n.º 028/2011, na Instrução Normativa TCE/PR n.º 061/2011, na Instrução Normativa CGM n.º 034/2013, nas Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade, e demais legislações e orientações de Controle Interno aplicável.					
RESUMO CONTÁBIL (R\$)					
DÉBITOS		CRÉDITOS			
Saldo anterior	0,00	Despesas	718.703,11		
Valor repassado	902.113,87	Devolução de saldo a Concedente	0,00		
Recurso próprio depositado	0,00	Devolução de saldo ao Tomador	0,00		
Rendimento de aplicações financeiras	6.069,01				
Glosa de despesas	0,00				
Estorno de despesas	28.895,20	Saldo contábil em 31/08/2021	218.374,97		
RESUMO FINANCEIRO (R\$)					
Saldo da conta corrente	0,00				
Saldo em CDB	2.161,90				
Saldo em Caderneta de Poupança	227.507,85				
Saldo bancário em 31/08/2021	229.669,75				
DIFERENÇA (Saldo Contábil x Saldo Bancário)					(-) 11.294,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Segundo nota explicativa da Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, a diferença de R\$ (-) 11.294,78 está demonstrada em arquivo anexo, conforme figura a seguir:

DIFERENÇA	11.294,78
<i>Nota Explicativa</i>	
Diferença do Saldo SIT x extrato bancário:	
Diferença SIT x extrato bancário	
Nº SIT Data pto Descrição Valor	
6380412 06/09/2021 Pagamento FGTS competência Agosto 2021 R\$ 1.993,54	
6380428 20/09/2021 Pagamento INSS Empregados Agosto 2021 R\$ 2.177,79	
6380434 20/09/2021 Pagamento INSS Patronal Agosto 2021 R\$ 6.627,11	
6380444 20/09/2021 Pagamento IRRF folha Agosto 2021 R\$ 373,80	
6380453 20/09/2021 Pagamento PIS folha Agosto 2021 R\$ 249,21	
31/08/2021 Tarifa DOC/TED -R\$ 94,05	
31/08/2021 IRRF e IOF Aplicação 08/2021 -R\$ 32,52	
TOTAL R\$ 11.294,78	
***O valor total da diferença identificada refere-se a despesas da competência de agosto e pagas em setembro, além de encargos financeiros cobrados no último dia de agosto/21. Ver detalhamento da conciliação bancária 4º bimestre de 2021, em anexo, além de encargos financeiros e tarifas bancárias cobradas no último dia de agosto/21.	

1. AVALIAÇÃO DO RESUMO CONTÁBIL E FINANCEIRO DA TRANSFERÊNCIA

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Em consulta realizada no SIT, constatou-se que ao final do 4º Bimestre de 2021, o Resumo Financeiro da aba da Concedente apresentava a seguinte situação:

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 42852 - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019 Concedente PM PINHAIS Tomador DJFC

Concedente

Consulta ao Fechamento do 4º Bimestre de 2021 do Concedente

Resumo Financeiro [De 02/12/2019 até 31/08/2021] - Data Limite para Fechamento: 01/11/2021

Créditos

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Valor Repassado	R\$ 902.113,97
Contrapartida Depositada	R\$ 0,00
Recursos Próprios Depositados	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	
Rendimento Bruto	
IOF/IR Fonte	
Rendimento Líquido	R\$ 6.069,01
Glosas de Despesa	R\$ 0,00
Estornos de Despesa	R\$ 28.695,20
Débitos	
Despesas	R\$ 718.783,01
Devolução de Saldo	R\$ 0,00
Total	
Saldo Final	R\$ 218.374,97

Tomada de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Nos extratos bancários anexados ao SIT e na prestação de contas entregues pelo sistema SE-Suite apresentam os seguintes saldos:

✚ Conta corrente R\$ 0,00;



Consultas - Extrato de conta corrente

G3342311578414081
23/09/2021 12:00:05

Cliente - Conta atual

Agência

1869-4

Conta corrente

777007-3INSTITUTO JOAO FERRAZ DE

Período do extrato

Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2021		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
01/09/2021		1869	99015 875 Transferido da poupança	1.869.510.777.007	32.500,00 C	
			01/09 1869 777007-3 INSTITUTO JOAO			
01/09/2021		0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	162.722.593	109,05 C	
			341 3835 7560213000389 INST JOAO FERR			
01/09/2021		0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	162.722.596	32,62 C	
			341 3835 7560213000389 INST JOAO FERR			
01/09/2021		0000	13049 345 BB RF Ref DI Plus Ágil	1.200.032	32.641,67 D	0,00 C

✚ Conta investimentos R\$ 2.161,90;

	Extratos - Investimentos Fundos - Mensal	G338010942535621 01/09/2021 09:4
Cliente		
Agência	1869-4	
Conta	777007-3 INSTITUTO J FERRAZ CAMPOS	
Mês/ano referência	AGOSTO/2021	
RF Ref DI Plus Ágil - CNPJ: 5.943.661/0001-74		
Resumo do mês		
SALDO ANTERIOR	35,18	
APLICAÇÕES (+)	37.410,93	
RESGATES (-)	35.353,19	
RENDIMENTO BRUTO (+)	101,60	
IMPOSTO DE RENDA (-)	17,93	
IOF (-)	14,69	
RENDIMENTO LÍQUIDO	68,98	
SALDO ATUAL =	2.161,90	
Valor da Cota:		
30/07/2021	5,022097729	
31/08/2021	5,039547536	

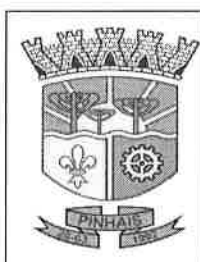
Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Convênio n.º 003 720 19

Declaro sob pena de responsabilidade e recebimento do bem adquirido ou do serviço prestado, bem como a conferência dos itens relacionados neste documento fiscal.

Data: 01/09/21

Nome completo e assinatura do responsável pelo recebimento:

Anderson Jose da Silva
CPF: 830.470.674-00
RG: 4.891.104-1 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

✱ Conta poupança R\$ 227.507,85.



Extratos - Poupança

G338010942535623011

01/09/2021 09:45:18

Agência / Conta

1869-4 / 777007-3

Período

01/08/2021 a 31/08/2021

Variação

POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade

INSTITUTO J FERRAZ CAMPOS

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2021			Saldo anterior					294.152,72 C
03/08/2021	03/08/2021	141	Transferencia Para Conta	1869-4	777.007		37.200,00 D	
11/08/2021	12/08/2021	12/7	737 Juros	1869-4			95,58 C	
13/08/2021	16/08/2021	14/7	737 Juros	1869-4			459,58 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 C
Saldo total								227.507,85 C
Rendimentos:								
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC								
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.								
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado		
1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		

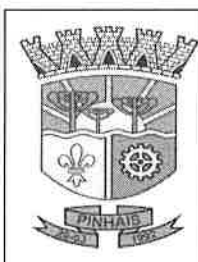
37.200,00

227.507,85

Para a apuração da diferença no valor de R\$ (-) 11.294,78 informada pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, foram consultadas as despesas da competência agosto de 2021 que efetivamente foram pagas no mês de setembro de 2021, que totalizaram R\$ 11.421,45, conforme figuras a seguir:

TOMADORA: INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS				PC.126/2021
Conta corrente: Bco do Brasil Ag 1869-4 c/c 777007-3				Bimestre
SIT: 42.852				4º Bim 2021
6380412	31/08/2021	Pagamento FGTS competência Agosto 2021	06/09/2021	1.993,54
6380428	31/08/2021	Pagamento Previdência Social INSS Empregad	20/09/2021	2.177,79
6380434	31/08/2021	Pagamento Previdência Social INSS Patronal d	20/09/2021	6.627,11
6380444	31/08/2021	Pagamento DARF IRRF sobre folha de salários	20/09/2021	373,80
6380453	31/08/2021	Pagamento DARF PIS sobre folha de salários	20/09/2021	249,21
				11.421,45

Dessa maneira no momento da apuração do fechamento do 4º Bimestre de 2021, considerando os valores apurados na aba da Concedente de recursos, para a apuração do saldo de R\$ (-) 11.294,78 foram considerados os pagamentos no valor de R\$ 11.421,45 identificados na conciliação bancária, deduzindo-se os encargos de IRRF e IOF debitados na conta de aplicação financeira sobre rendimentos financeiros no valor de R\$ 32,62 e as tarifas de DOC/TED debitadas na conta corrente no mês de agosto de 2021 no valor de R\$ 94,05, totalizando a importância de R\$ 126,67, que em ambos os casos foram debitados do saldo bancário e que foram restituídos a conta da parceria no mês setembro de 2021, conforme figura a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

TOMADORA: INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS			PC.119/2021	PC.126/2021
Conta corrente: Bco do Brasil Ag 1869-4 c/c 777007-3			Bimestre	Bimestre
SIT: 42.852			3º Bim 2021	4º Bim 2021
	05/05/2021	Tarifa Pacote de Serviços	(15,00)	
	10/05/2021	Ressarcimento tarifas bancárias e IOF/IRRF	15,00	
	14/05/2021	Tarifa DOC/TED	(10,45)	
	14/05/2021	Tarifa DOC/TED	(10,45)	
	17/05/2021	Ressarcimento tarifas bancárias e IOF/IRRF	20,90	
	31/05/2021	Tarifa DOC/TED	(125,40)	
	31/05/2021	IRRF e IOF Aplicação 05/2021	(18,43)	
	01/06/2021	Ressarcimento tarifas bancárias e IOF/IRRF	18,43	
	01/06/2021	Ressarcimento tarifas bancárias e IOF/IRRF	140,40	
	07/06/2021	Tarifa Pacote de Serviços	(15,00)	
	30/06/2021	Tarifa DOC/TED	(104,50)	
	30/06/2021	IRRF e IOF Aplicação 06/2021	(21,06)	
	01/07/2021	Ressarcimento tarifas bancárias e IOF/IRRF		119,50
	01/07/2021	Ressarcimento tarifas bancárias e IOF/IRRF		21,06
	05/07/2021	Tarifa Pacote de Serviços		(15,00)
	30/07/2021	Tarifa DOC/TED		(94,05)
	31/07/2021	IRRF e IOF Aplicação 07/2021		(43,10)
	02/08/2021	Ressarcimento tarifas bancárias e IOF/IRRF		109,05
	02/08/2021	Ressarcimento tarifas bancárias e IOF/IRRF		43,10
	05/08/2021	Tarifa Pacote de Serviços		(15,00)
	31/08/2021	Tarifa DOC/TED		(94,05)
	31/08/2021	IRRF e IOF Aplicação 08/2021		(32,62)
				126,67

Ao final de cada bimestre, geralmente tem-se uma diferença entre o saldo final apurado e o saldo constante nos extratos bancários, pois o SIT – Sistema Integrado de Transferências trata das despesas pelo regime de competência.

CONCLUSÃO: Sugere-se que a organização da sociedade civil pleiteie junto à instituição bancária o direito de isenção das tarifas, conforme estabelecido no artigo 51 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre as administrações públicas e as organizações da sociedade civil.

Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Caso não exista a referida possibilidade, as despesas bancárias debitadas na conta corrente devem ser restituídas pelo Tomador, de modo tempestivo.

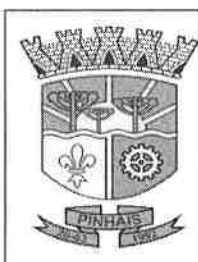
ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS

2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INSERIDA NO SIT

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Em análise aos documentos inseridos no SIT pelo Tomador não foram encontradas inconformidades.

CONCLUSÃO: Segundo análise da Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, os documentos inseridos no SIT estão de acordo com o estabelecido na legislação.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

3. DEMAIS ITENS EM ANÁLISE

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Em análise realizada na prestação de contas referente ao 4º Bimestre de 2021 foram constatados alguns itens que merecem maiores esclarecimentos:

ITEM 3.1: SAQUE DE APLICAÇÃO EM POUPANÇA FORA DA DATA BASE

A organização da sociedade civil vem movimentando recursos em conta corrente, conta poupança e conta para aplicação diária, atendendo ao estabelecido no termo formalizado entre as partes.

Em análise realizada nos extratos bancários referente aos meses de julho e agosto de 2021 inseridos na prestação de contas do 4º Bimestre de 2021 e inseridos no SIT, pode ser observado que a organização da sociedade civil vem efetuando saques da conta poupança antes da data base, o que na prática faz com que os recursos não tenham rendimentos entre a data base e a data de saque sobre o valor efetivamente transferido para a conta corrente que automaticamente serve para pagamento de despesas ou vai para aplicação em renda diária.

No mês de julho de 2021, as datas bases são 12 e 14 e transferência para a conta corrente ocorreu em 06/07/2021, ou seja, entre a data base e a data do saque o valor de R\$ 31.850,00 deixou de ter rendimento financeiro, conforme figura a seguir:

EMPRESA		Extratos - Poupança							G336020958597673011 02/08/2021 10:02:57
Agência / Conta		1869-4 / 777007-3							
Período		01/07/2021 a 31/07/2021							
Variação		POUPANÇA-QURO DIÁRIA (51)							
Titularidade		INSTITUTO J.FERRAZ CAMPOS							
Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo	
30/06/2021			Saldo anterior					56.149,17 C	
06/07/2021	06/07/2021		141 Transferencia Para Conta	1869-4	777.007		31.850,00 D		
09/07/2021	12/07/2021	12/6	737 Juros	1869-4			78,71 C		
14/07/2021	14/07/2021	14/7	601 Transferência de Crédito	1869-4	777.007		203.569,92 C		
16/07/2021	18/07/2021	18/6	737 Juros	1869-4			61,92 C		
28/07/2021	28/07/2021		141 Transferencia Para Conta	1869-4	777.007		3.857,00 D		
Saldo atual								0,00 C	
Saldo bloqueado								0,00 D	
Saldo total								264.152,72 C	

No mês de agosto de 2021, as datas bases são 12 e 18 e a transferência para a conta corrente ocorreu em 03/08/2021, ou seja, entre a data base e a data do saque o valor de R\$ 37.200,00 deixou de ter rendimento financeiro, conforme figura a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Extratos - Poupança

G338010942535623011

01/09/2021 09:45:18

Agência / Conta 1869-4 / 777007-3
Período 01/08/2021 a 31/08/2021
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade INSTITUTO J FERRAZ CAMPOS

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2021			Saldo anterior					204.152,72 C
03/08/2021	03/08/2021	141	Transferencia Para Conta	1869-4	777.007		37.200,00 D	
11/08/2021	12/08/2021	12/7	737 Juros	1869-4			06,55 C	
13/08/2021	16/08/2021	14/7	737 Juros	1869-4			478,58 C	

Foi efetuado um levantamento de todo o período em que a organização da sociedade civil possui conta corrente, conta poupança e conta de investimentos e pode ser observado que a prática vem se repetindo continuamente, conforme tabela abaixo:

Data Lançamento	Data Base	Dia	Histórico	Crédito	Débito	Saldo
12/12/2019	12/12/2019		Aplicação inicial	144.500,00		144.500,00
10/01/2020	13/01/2020	12.12	Juros	373,97	-	144.873,97
13/01/2020	13/01/2020		Saque	-	28.800,00	116.073,97
11/02/2020	12/02/2020	12.01	Juros	300,40	-	116.374,37
17/02/2020	17/02/2020		Saque	-	26.000,00	90.374,37
21/02/2020	21/02/2020		Saque	-	7.200,00	83.174,37
03/03/2020	03/03/2020		Saque	-	1.500,00	81.674,37
06/03/2020	06/03/2020		Depósito	120.184,59	-	201.858,96
11/03/2020	12/03/2020	12.02	Juros	199,78	-	202.058,74
03/04/2020	06/04/2020	06.03	Juros	293,97	-	202.352,71
07/04/2020	07/04/2020		Saque	-	28.000,00	174.352,71
09/04/2020	13/04/2020	12.03	Juros	200,26		174.552,97
27/04/2020	27/04/2020		Saque	-	900,00	173.652,97
05/06/2020	06/05/2020	06.04	Juros	199,94	-	173.852,91
07/05/2020	07/05/2020		Saque	-	30.100,00	143.752,91
11/05/2020	12/05/2020	12.04	Juros	175,50	-	143.928,41
27/05/2020	27/05/2020		Saque	-	600,00	143.328,41
05/06/2020	08/06/2020	06.05	Juros	135,29	-	143.463,70
05/06/2020	05/06/2020		Saque	-	1.549,60	141.914,10
08/06/2020	08/06/2020		Saque	-	17.353,00	124.561,10
10/06/2020	12/06/2020	12.05	Juros	137,25	-	124.698,35
29/06/2020	29/06/2020		Saque	-	11.400,00	113.298,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Data Lançamento	Data Base	Dia	Histórico	Crédito	Débito	Saldo
03/07/2020	06/07/2020	06.06	Juros	78,61	-	113.376,96
06/07/2020	06/07/2020		Saque	-	31.000,00	82.376,96
10/07/2020	13/07/2020	12.06	Juros	117,74	-	82.494,70
30/07/2020	30/07/2020		Saque	-	602,00	81.892,70
05/08/2020	06/08/2020	06.07	Juros	18,81	-	81.911,51
07/08/2020	07/08/2020		Saque	-	32.548,00	49.363,51
11/08/2020	12/08/2020	12.07	Juros	64,32	-	49.427,83
04/09/2020	04/09/2020		Depósito	121.701,56	-	171.129,39
11/09/2020	14/09/2020	12.08	Juros	57,29	-	171.186,68
29/09/2020	29/09/2020		Saque	-	372,28	170.814,40
02/10/2020	05/10/2020	04.09	Juros	141,05		170.955,45
06/10/2020	06/10/2020		Saque	-	32.593,89	138.361,56
09/10/2020	13/10/2020	12.09	Juros	56,92	-	138.418,48
29/10/2020	29/10/2020		Saque	-	55,68	138.362,80
03/11/2020	04/11/2020	04.10	Juros	103,44	-	138.466,24
05/11/2020	05/11/2020		Saque	-	32.707,19	105.759,05
11/11/2020	12/11/2020	12.10	Juros	56,92		105.815,97
27/11/2020	27/11/2020		Saque	-	10.551,35	95.264,62
03/12/2020	04/12/2020	04.11	Juros	65,65		95.330,27
04/12/2020	04/12/2020		Saque	-	52.767,61	42.562,66
11/12/2020	14/12/2020	12.11	Juros	44,76	-	42.607,42
18/12/2020	18/12/2020		Depósito	248.338,77	-	290.946,19
31/12/2020	04/01/2021	04.12	Juros	4,57	-	290.950,76
05/01/2021	05/01/2021		Saque	-	35.518,59	255.432,17
11/01/2021	12/01/2021	12.12	Juros	44,81	-	255.476,98
15/01/2021	18/01/2021	18.12	Juros	251,23	-	255.728,21
09/02/2021	09/02/2021		Saque	-	24.130,69	231.597,52
11/02/2021	12/02/2021	12.01	Juros	44,86	-	231.642,38
17/02/2021	18/02/2021	18.01	Juros	223,56	-	231.865,94
23/02/2021	23/02/2021		Saque	-	6.212,80	225.653,14
01/03/2021	01/03/2021		Saque	-	305,79	225.347,35
02/03/2021	02/03/2021		Saque	-	32.018,45	193.328,90
11/03/2021	12/03/2021	12.02	Juros	44,92	-	193.373,82
17/03/2021	18/03/2021	18.02	Juros	179,15	-	193.552,97
26/03/2021	26/03/2021		Saque	-	1.235,00	192.317,97
06/04/2021	06/04/2021		Saque	-	32.875,00	159.442,97
09/04/2021	12/04/2021	12.03	Juros	44,97	-	159.487,94
16/04/2021	19/04/2021	18.03	Juros	191,82	-	159.679,76
04/05/2021	04/05/2021		Saque	-	33.000,00	126.679,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Data Lançamento	Data Base	Dia	Histórico	Crédito	Débito	Saldo
11/05/2021	12/05/2021	12.04	Juros	61,76	-	126.741,52
17/05/2021	18/05/2021	18.04	Juros	139,66	-	126.881,18
07/06/2021	07/06/2021		Saque	-	28.818,00	98.063,18
11/06/2021	14/06/2021	12.05	Juros	78,55	-	98.141,73
17/06/2021	18/06/2021	18.05	Juros	119,44	-	98.261,17
24/06/2021	24/06/2021		Saque	-	2.112,00	96.149,17
06/07/2021	06/07/2021		Saque	-	31.850,00	64.299,17
09/07/2021	12/07/2021	12.06	Juros	78,71	-	64.377,88
14/07/2021	14/07/2021		Depósito	203.569,92	-	267.947,80
16/07/2021	19/07/2021	18.06	Juros	61,92	-	268.009,72
28/07/2021	28/07/2021		Saque	-	3.857,00	264.152,72
03/08/2021	03/08/2021		Saque	-	37.200,00	226.952,72
11/08/2021	12/08/2021		Juros	95,55	-	227.048,27
13/08/2021	16/08/2021		Juros	459,58	-	227.507,85

CONCLUSÃO DO ITEM 3.1: Diante dos fatos acima identificados, a Controladoria Geral do Município recomenda que a organização da sociedade civil efetue o resgate de valores necessários na data base de cada aplicação em poupança, caso exista mais de uma data base, para custear todas as despesas previstas no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, até a nova data base e efetue a aplicação automática em fundo de rendimento diário.

No Parecer do Controle Interno n.º 051/2021, a Controladoria Geral do Município já havia se manifestado a respeito do item.

ANÁLISE CONCLUSIVA DO ITEM 3.1: REGULAR COM RESSALVAS

ITEM 3.2: PUBLICIDADE DA PARCERIA NA PÁGINA ELETRÔNICA DO TOMADOR

No Termo de Colaboração n.º 003/2019 formalizado entre as partes prevê a seguinte situação:

5.4.21 - Publicar, mensalmente, em página eletrônica própria do TOMADOR (Home Page), na rede mundial de computadores, os demonstrativos das transferências realizadas em razão do presente instrumento e a respectiva prestação de contas, especificando as pessoas jurídicas ou físicas, com o respectivo CNPJ e CPF, sob pena de imediata suspensão do repasse governamental até a regularização, nos termos da Lei Estadual n.º 16.897/2011;

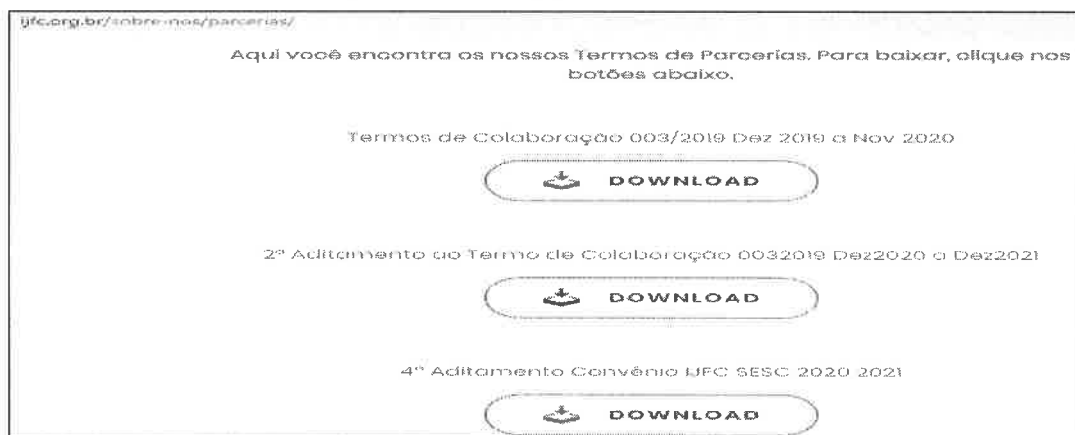
A Lei Federal n.º 13.019/2014 prevê no Art. 11:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Em consulta realizada no endereço eletrônico <http://ijfc.org.br/sobre-nos/parcerias/> foi localizado a seguinte informação:



Em consulta a aba Parcerias foi identificado que a organização da sociedade civil inseriu na referida página na internet, as seguintes informações :

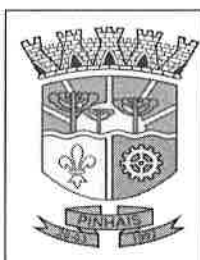


Em consulta aos documentos inseridos na SIT na aba do Concedente – Documentos Anexos – Documentos Anexos – Aditivos, pode ser observado que foram efetuados até a presente data 02 (dois) termos aditivos, conforme demonstrado na figura abaixo:

Aditivos		
Data da Anexação	Nome Documento	Excluir
17/02/2020	1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003.2019	
01/12/2020	2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003.2019	

Dessa maneira, pode ser constatado que o arquivo inserido como 4º Aditamento Convênio IJFC SESC 2020 2021 não pertence à parceria formalizada com o Município de Pinhais e foi indevidamente inserida na página eletrônica da OSC na internet, bem como não foi inserido o 1º Termo de Aditivo formalizado entre a OSC e o Município de Pinhais.

Em consulta ao arquivo inserido na aba Prestação de Contas, podem ser observados que foram inseridos arquivos referentes ao 2º e 3º Bimestre de 2021, conforme figura a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Aqui você encontra nossas Prestações de Contas. Para baixá-las, clique nos botões abaixo.

2º Bimestre 2021



DOWNLOAD

3º Trimestre 2021



DOWNLOAD

Em consulta ao arquivo inserido referente ao 3º Bimestre de 2021 pode ser observado que foi gerada uma informação diretamente do SIT - Sistema Integrado de Transferências do TCE/Pr, conforme figura a seguir:

Resumo-Financeiro-SIT-3º-Bimestre-2021-LJFC-1.pdf 1 / 9 100% + |

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Resumo Financeiro

Dados da Transferência

Nº SIT	42882
Concedente	MUNICÍPIO DE PINHAIS
CNPJ do Concedente	95.423.000/0001-00
Tomador	INSTITUTO JOAO FERRAZ DE CAMPOS
CNPJ do Tomador	07.560.213/0003-89

Entretanto, o arquivo inserido não contém todos os requisitos estipulados no Art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014 que diz:

“Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

*Parágrafo único. As informações de que tratam **este artigo** e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:*

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

A Gestora da Parceria devidamente designada para a parceria, em seu parecer inserido no SIT sob n.º 80851 e na prestação de contas do bimestre em análise, não apontou qualquer inconformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

A Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM no Parecer Técnico Contábil e Financeiro nº 044/2021 emitido em 18 de outubro de 2021 referente à Prestação de Contas do 4º Bimestre de 2021 não se manifestou a respeito de tal inconformidade, deixando de atender ao disposto nos termos do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal n.º 245/2021 de 26 de março de 2021, que incluiu o Art. 38-A ao Decreto n.º 063/2021 de 26 de janeiro de 2021.

Ressalta-se que o início da execução foi em 02/12/2019 e dessa maneira a organização da sociedade civil deve disponibilizar no endereço eletrônico, prestação de contas para todos os períodos anteriores, para a parceria formalizada.

A Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM informa em seu parecer n.º 031/2021 referente ao 3º Bimestre de 2021 a seguinte situação:

Item 3.5 - Em 29/06/2021 foi encaminhado e-mail à tomadora para que o item relacionado à publicidade das informações da parceria fosse corrigido. A instituição, na prestação de contas do 3º bimestre/21, publicou em seu site institucional somente as despesas relativas ao 2º bimestre/21. Entendemos que cabe ao gestor da parceria avaliar a conformidade deste item. Dessa forma, estamos solicitando à fiscal da parceria, por meio dos encaminhamentos deste parecer, que verifique juntamente com a instituição a correção do item, já que o mesmo foi considerado regular no Termo de Acompanhamento e fiscalização emitido para o bimestre.

Com base no apontamento da GTVM, a Controladoria Geral do Município concordou com o posicionamento acima e reitera a necessidade de uma melhoria na forma de apresentação das prestações de contas.

CONCLUSÃO DO ITEM 3.2: Tendo em vista que a Controladoria Geral do Município já havia manifestado tal inconformidade, solicitando que a organização da sociedade civil tomasse providências com a maior brevidade possível a fim de corrigir o item, sob pena de aplicação das sanções previstas, tendo em vista o descumprimento de obrigação contratual e o não atendimento da legislação em vigor o item é julgado como irregular.

ANÁLISE CONCLUSIVA DO ITEM 3.2: IRREGULAR

ITEM 3.3 – SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE

No Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 044/2021 a Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM informa a seguinte situação:

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Item 7.4 - Enquanto não empregados na sua finalidade o recurso repassado em 09/07/2021, no valor de R\$ 203.569,92, deixou de ser aplicado por 4 dias (de 09/07/2021 a 13/07/2021). Por essa razão, foi encaminhada notificação nº 0008/2021 solicitando à tomadora restituição no valor de R\$ 55,85, relativo ao período em que não houve ganhos por rendimentos de aplicação financeira. Solicitamos que o Instituto João Ferriaz de Campos verifique junto ao banco opções para transferência automática de valores disponíveis em conta corrente para conta aplicação (poupança ou fundos) ou execute o cálculo de juros do período e realize a reposição do valor em conta da parceria tempestivamente, sem necessidade de requisição do concedente.

Tendo em vista a inconformidade apontada, a resposta ao item 7.4 do Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 044/2021 emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais – GTVM deveria ser **Não**, uma vez houve saldo disponível em conta corrente, embora tenha sido emitida a notificação nº 0008/2021 na qual solicita que a organização da sociedade civil efetue o reembolso a conta da parceria do valor de R\$ 55,85.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

CONCLUSÃO: Tendo em vista que a organização da sociedade civil não efetuou o reembolso em conta da parceria dentro do bimestre em análise, o item é julgado como irregular.

ANÁLISE CONCLUSIVA DO ITEM 3.3: IRREGULAR

ITEM 3.4 – FALTA DE INFORMAÇÕES SOBRE ADITIVO

Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 044/2021 emitido em 18 de outubro de 2021 referente à Prestação de Contas do 4º Bimestre de 2021, apresenta a seguinte situação:

ADITIVO			
Possui Aditivo?	Tipo do Aditivo	Nº do Aditivo	
Não			
Data do Aditivo	Prazo Final da Execução	Prazo Final da Vigência	Valor do Aditivo

Em consulta ao SIT 42852, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SIT/sitAnexarDocumentosConcedente.aspx> foi localizado a seguinte situação:

Aditivos			[+]
Data da Anexação	Nome Documento	Excluir	
17/02/2020	1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003.2019		
01/12/2020	2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003.2019		
03/09/2021	TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004_2020 - IJFC		
15/10/2021	Termo de Apostilamento 002_2021		

Dessa maneira, as informações referentes aos aditivos n.º 01 e 02 deveriam constar no parecer n.º 044/2021, tendo em vista que foram realizadas antes da emissão da prestação de contas do 4º Bimestre de 2021.

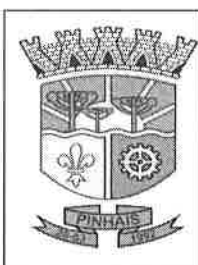
CONCLUSÃO DO ITEM 3.4: Tendo em vista que o fato constatado não causou impactos na parceria, o item em análise é julgado apenas com ressalvas, entretanto recomenda-se que sejam inseridas todas as informações requeridas no referido parecer emitido pela GTVM.

ANÁLISE CONCLUSIVA DO ITEM 3.4: REGULAR COM RESSALVAS

ANÁLISE CONCLUSIVA FINAL: IRREGULAR

4. AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Após a entrega da prestação de contas pela organização da sociedade civil, foram realizadas as análises da documentação apresentada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

emitido o seguinte documento:

Documento emitido	Período de referência	Data de emissão	Avaliação
Parecer TCF - GTVM n.º 044/2021	4º Bim 2021	18/10/2021	REGULAR COM RESSALVAS

No Parecer Técnico Contábil e Financeiro nº 044/2021 emitido em 18 de Outubro de 2021 referente à Prestação de Contas do 4º Bimestre de 2021 a avaliação geral teve seu julgamento como **REGULAR COM RESSALVAS**, conforme figura a seguir:

9. AVALIAÇÃO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	REGULAR COM RESSALVAS
Em face dos exames procedidos na Prestação de Contas referente ao 4º bimestre de 2021, com relação aos aspectos financeiro e contábil, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos para o cumprimento da legislação aplicável. Dessa maneira, considera-se REGULAR COM RESSALVAS a presente prestação de contas, em virtude da inconformidade identificada no item 7. Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido no SIT bem como nos documentos que compõem o processo em tela, sendo estes de responsabilidade exclusiva da entidade tomadora e/ou órgão de origem. Assim, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste Protocolo e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.	

O parecer emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM tem os seguintes encaminhamentos:

10. ENCAMINHAMENTOS
À Controladoria Geral do Município para emissão de Parecer do Controle Interno e/ou relatório circunstanciado; À Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestor da Parceria para que se manifestem a respeito do item 3.3, relativo ao parecer do Controle Interno nº 051/2021; À Tomadora para verificar a recomendação apontada no parecer nº 051/2021, item 3.1, do Controle Interno, que trata de saque em conta poupança fora de data base.

CONCLUSÃO: Em razão das inconformidades apuradas, descritas nos itens 3.2 e 3.3 do presente parecer, a Controladoria Geral do Município posiciona-se contrária ao resultado inscrito no parecer final emitido pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM.

ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR

5. AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA TRANSFERÊNCIA

O processo de prestação de contas do **4º Bimestre de 2021** apresenta as seguintes análises conclusivas:

Item 01 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS

Item 02 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno

Item 03 - ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR

Item 04 - ANÁLISE CONCLUSIVA: IRREGULAR

ANÁLISE CONCLUSIVA DO BIMESTRE: IRREGULAR

6. CONCLUSÃO

Cientificamos que a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS do Ato de Transferência Voluntária Municipal foi analisada pela Gerência de Transferências Voluntárias Municipais - GTVM, confrontando-se as informações e os documentos juntados ao processo de prestação de contas referente ao **4º Bimestre de 2021**, com os lançamentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT, com as exigências da Resolução TCE/PR n.º 028/2011, IN TCE/PR n.º 061/2011, IN CGM n.º 034/2013, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais orientações de Controle Interno expedidas, no que se refere às formalidades do procedimento de prestação de contas.

Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido nos documentos que compõem o processo em tela e que o mesmo não implica na convalidação ou saneamento de questões nele não abordadas, que poderão ser objeto de fiscalização específica.

Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste processo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

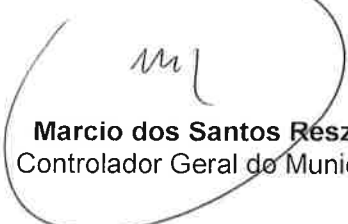
Pinhais, 25 de outubro de 2021.

Elaborado por


Eugenio Sartor
Contador - CRC/PR 034320/O-4

Revisado por


Edgar Fernão Bragança Bueno
Diretor Depto de Auditoria Geral


Marcio dos Santos Reszko
Controlador Geral do Município